



Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023 – 2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS – FUNDEB. Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 8h, em primeira chamada e às 8h30, em segunda chamada, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, sito na Rua Vinte e Nove de Abril, 149, Vila Pantaleão, os conselheiros do CACS FUNDEB: Guilherme de Barros Marcos, Silvia Helena da Silva Torres, Claudia Valéria Rezende dos Santos, Ana Claudia Ramos Mota Pais, Monica Cristina Amaral, Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede, Alessandra Barrozo Figueira e os representantes do Conselho Municipal de Educação: Liliam de Oliveira Nunes Miúra, representante dos professores; Kétilin Aparecida de Moraes, representante de professor, Marizilda Bertti Guimarães Martins, representante dos aposentados e Laureane Maria Moreira, representante do Quadro do Magistério não docente para tratarem dos assuntos elencados no Edital de Convocação 12/2023 - CACS FUNDEB. Justificaram as ausências: as conselheiras Adriana Aparecida Almeida da Silva, Elisângela Aparecida da Silva Sales, Catiane Souza Fonseca, Helena Angonese e Leandro Rodrigues (licença saúde). A presidente agradeceu a presença de todos. Dando início a reunião foi realizada a leitura da ata do dia seis de julho de 2023, a qual foi aprovada pelos conselheiros. Em seguida, a presidente informou o objetivo da reunião que foi o de atender a solicitação do Conselho Municipal de Educação encaminhada ao colegiado pelo Ofício 044/CME/2023. Logo após, apresentou e explicou aos presentes o **RELATÓRIO IMPACTO FINANCEIRO** contendo as informações solicitadas. Disse que a fonte de custeio para os pagamentos das diferenças propostas no PL 73/2023 é o FUNDEB e que esse possui recursos para sustentar o pagamento sugerido, conforme pode ser comprovado por meio da análise de documentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Caçapava. A presidente apresentou o relatório destacando primeiro, a análise dos documentos oficiais, depois, o estudo das funções existentes na Secretaria Municipal de Educação e por último as conclusões a serem emitidas pelo CACS FUNDEB, conforme segue: **1ª ETAPA: Análise de documentos do Tribunal de**

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



Contas do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Caçapava. Preliminarmente até 31 de dezembro de 2020, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB eram destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais em efetivo exercício na educação básica, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007. Contudo, a supracitada Lei nº 11.494/2007 foi revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, pela Lei Federal nº 11.413/2020. Esta Lei dispõe, no seu artigo 26, caput, que **“proporção não inferior a 70%”** deve ser empregada no pagamento da remuneração de profissionais da educação básica em efetivo exercício. Considerando que a Lei Federal nº 11.413/2020 vigorou a partir de janeiro de 2021, faz-se necessário identificar o histórico de pagamento dos profissionais de educação da Secretaria Municipal de Educação nos anos de 2021, 2022 e 2023. No ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Caçapava **empregou 70,82% dos recursos do FUNDEB** no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica, conforme consta na Folha nº 5 do “Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo” que aprecia as contas anuais do exercício de 2021 da Prefeitura de Caçapava, de autoria do Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho, datado de 28/03/2023 (Anexo nº 1, extrato de Relatório com 5 folhas ao presente Ofício). Os outros 29,18% do FUNDEB (isto é, 100% menos 70,82%) provavelmente foram empregados para pagar outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, **quando poderiam ter sido empregados para melhor remunerar os profissionais da educação básica, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal.** Ante a ainda inexistência de Relatório de Apreciação das Contas da Prefeitura de Caçapava no ano de 2022, este Conselho fará uso de documentação da própria Prefeitura para demonstrar o percentual do FUNDEB empregado em 2022. Esse documento é intitulado “Aplicação com Recursos do FUNDEB”, no período de janeiro a dezembro de 2022 (Anexo nº 2, com 01 folha, ao presente Ofício), que foi publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 408, em 27 de janeiro de 2023. O supracitado documento “Aplicação com Recursos do FUNDEB”, de 27 de janeiro de 2023, atesta que entre janeiro e dezembro de 2022, a Prefeitura havia **liquidado somente 69,85% dos recursos do FUNDEB** no pagamento de remuneração dos profissionais da educação básica. Contudo, considerando o disposto no artigo 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113/2020, o CACS FUNDEB entende que a taxa de aplicação de recursos do FUNDEB no pagamento da

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

remuneração dos profissionais da educação certamente ultrapassou os 69,85% no ano de 2022, **e pode ter chegado, no máximo, a 74,23%**. Os outros 25,77% do FUNDEB (isto é, 100% menos 74,23%) - que correspondem aproximadamente ao valor de R\$ 15.249.912,00 (considerando que a receita do FUNDEB foi de R\$ 59.117.728,73 em 2022) – provavelmente foram empregados para pagar outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, **quando poderiam ter sido empregados para melhor remunerar os profissionais da educação básica, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Identificada a taxa de aplicação dos recursos do FUNDEB no pagamento da remuneração de profissionais de educação básica em 2021 (70,82%) e em 2022 (no máximo 74,23%), passa-se a analisar a aplicação desses recursos no ano de 2023. Do documento intitulado “Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º Bimestre de 2023” (Anexo nº 3, com 02 folhas, ao presente Ofício) - que foi publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 38, em 29 de março de 2023 - foram extraídos os dados, relativos ao 1º bimestre de 2023, que constam nos quadros nº 1 e nº 2 que se seguem: **Quadro nº 1 - Receitas do FUNDEB no 1º bimestre de 2023:**

Receitas recebidas no bimestre (a)	Superávit do exercício anterior (b)	Total de recursos disponíveis (a+b)
R\$ 12.110.017,17	R\$ 1.919.922,58	R\$ 14.029.939,75

A presidente mencionou que conselheira Adriana, na reunião da secretaria executiva, apontou no quadro 1 que o superávit não entra nos cálculos por ser receita do ano anterior e já está comprometido com o pagamento de folha. **Quadro nº 2 - indicadores do FUNDEB no 1º bimestre de 2023:**

Valor mínimo (70%) exigido para pagamento da remuneração de profissionais da educação básica	Valor aplicado	% aplicada
R\$ 8.477.012,01	R\$ 10.714.362,41	88,48

Da comparação entre os supracitados quadros nº 1 e 2, identificou-se que a receita recebida foi de R\$ 12.110.017,17 e o valor aplicado foi de R\$ 10.714.362,41. Portanto, no primeiro bimestre de 2023, o FUNDEB teve um saldo de, no mínimo, R\$ 1.396.000,00. **Este valor poderia ter sido empregado para melhor remunerar os profissionais da educação básica, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Do documento intitulado “Publicação no Ensino 1º Trimestre de 2023-FUNDEB” (Anexo nº 4, com 01 folha, ao presente Ofício) - que foi publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 51, em 20 de abril de 2023 -

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



Receitas recebidas (a)	Receita de Aplicação Financeira (b)	Total de recursos disponíveis (a+b)
R\$ 16.608.221,71	R\$ 191.689,44	16.799.911,15

Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
Valor	%	Valor	%
R\$ 13.148.329,90	78,26	R\$ 9.026.461,19	53,73

Receitas recebidas no quadrimestre (a)	Superávit do exercício anterior (b)	Total de recursos disponíveis (a+b)
R\$ 20.399.568,52	R\$ 1.919.922,58	R\$ 22.319.491,10

Valor mínimo (70%) exigido para pagamento da remuneração de profissionais da educação básica no quadrimestre.	Valor aplicado	% aplicada
R\$ 14.279.697,96	R\$ 40.065.219,03	196,40

1. DEMOGRAPHY POPULATION	2. ENVIRONMENT CLIMATE	3. HEALTH WELL-BEING	4. EDUCATION SKILLS	5. ENERGY POWER	6. WATER SANITATION	7. CLIMATE ADAPTATION	8. INDUSTRY INNOVATION	9. WASTE MANAGEMENT	10. TRANSPORT INFRASTRUCTURE	11. HOUSING URBANIZATION	12. TECHNOLOGY DIGITALIZATION	13. FOOD SECURITY	14. WATER RESOURCES	15. ENVIRONMENT BIOLOGICAL	16. WASTE MANAGEMENT	17. TECHNOLOGY INNOVATION
------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	------------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

recebidas pelo FUNDEB no quadrimestre. A presidente disse que na reunião da secretaria executiva a conselheira Adriana explicou que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária considera a despesa empenhada e não a aplicada e que foi aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica o valor de R\$ 14.279.577,92 – (69,99%). Contudo, o “Demonstrativo de Receitas e Despesas do MDE” demonstra que no 1º quadrimestre a despesa liquidada com os profissionais da educação básica foi de R\$ 14.279.557,92. Assim, entende-se que o Quadro nº 6 deveria ser aperfeiçoado para os dados que constam no Quadro nº 7 que se segue: **Quadro nº 7 - Indicadores do FUNDEB no 1º quadrimestre (no entendimento do Colegiado)**

Valor mínimo (70%) exigido para pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica no quadrimestre	Valor efetivamente aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação no quadrimestre	% efetivamente aplicada no pagamento da remuneração de profissionais da educação no quadrimestre
R\$ 14. 279. 697,96	R\$ 14.279.557,92	69,99

Os outros 30,01% do FUNDEB (isto é, 100% menos 69,99%) – que correspondem aproximadamente ao valor de R\$ 6.121.910,51 – foram parcialmente empregados no pagamento de outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, **quando poderiam ter sido empregados para melhor remunerar os profissionais da educação básica, considerando o limite de despesa com pessoal definido na Lei de Responsabilidade Fiscal.** Com efeito, o mesmo “Demonstrativo de Receitas e Despesas do MDE” deixa evidente que o valor das despesas liquidadas no 1º quadrimestre foi de R\$ 16.890.712,42. Este valor abrange duas parcelas, a saber: R\$ 14.279.557,92 para o pagamento de profissionais da educação básica, como já mostrado no quadro nº 7, e R\$ 2.611.154,50 para o pagamento de outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino. Assim, considerando a diferença entre o valor da receita do FUNDEB no quadrimestre e o valor das despesas liquidadas no mesmo quadrimestre, constata-se que existiria um saldo de aproximadamente R\$ 3.400.000, 00 no FUNDEB. Este saldo **poderia ser empregado para melhor remunerar os profissionais da educação básica, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal.** Ante o todo exposto na 1ª etapa, conclui: **a)** Em 2021, a Prefeitura aplicou 70,82% do FUNDEB para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica. Em 2022, a Prefeitura aplicou, no máximo, 74,32% no pagamento desses profissionais. Para o ano de 2023, a taxa projetada gira em torno de 83%, conforme dados constantes do quadro nº 7; **b)** Em 2022, cerca de R\$ 15.249.912,00 deixaram de ser aplicados para melhorar o pagamento de remuneração de profissionais da educação básica, **considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal;** **c)** Os cálculos apontam que no 1º quadrimestre há um saldo de aproximadamente R\$ 3.400.000,00 (com projeção de cerca de R\$ 10.000.000,00 para o ano) no FUNDEB. Esse valor poderia ter sido aplicado, ou pode vir a ser aplicado, para melhorar o valor da remuneração dos profissionais da educação básica no corrente ano, **considerando a Lei de**

Responsabilidade Fiscal. 2ª ETAPA -Estudo das funções existentes na Secretaria Municipal de Educação. Como é de conhecimento geral, o artigo 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020 dispõe que os recursos do FUNDEB devem ser empregados para o pagamento de remuneração aos servidores públicos (ou empregados públicos, no caso da Secretaria Municipal de Educação de Caçapava) da função docente, da função de suporte pedagógico direto à docência e da função de apoio técnico, administrativo ou operacional, desde que em efetivo exercício na rede de ensino básica. Já o artigo 26-A da mencionada Lei dispõe que os recursos do FUNDEB devem ser empregados no pagamento da remuneração aos servidores públicos (empregados públicos, no caso da Secretaria Municipal de Educação de Caçapava) da função da área de psicologia ou serviço social, desde que em efetivo exercício na rede de ensino básica e atendam aos educandos. Como traço de homogeneidade, os cargos da função docente, da função de suporte pedagógico direto à docência, da função de apoio técnico, administrativo ou operacional, e da função da área de psicologia e de serviço social são ocupados somente por servidores efetivos (ou empregados públicos efetivos), que foram aprovados em concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal. Como é de conhecimento geral, as contratações temporárias poderão suprir as carências/ausências de servidores públicos efetivos (ou empregados públicos efetivos) nas supracitadas funções, sem ocupação de cargos, desde que o agente contratado mantenha regular vinculação contratual temporária com a Secretaria Municipal de Educação ou com a Prefeitura Municipal de Caçapava. Feito este preâmbulo, passa-se ao estudo das funções, e respectivos cargos, existentes na Secretaria Municipal de Educação: **a) Função docente** A função docente possui os cargos efetivos de Professor PI de Educação Infantil, de Professor PI de Ensino Fundamental anos iniciais e de Professor PII de Ensino Fundamental anos finais. Todos esses empregados públicos são efetivos, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, são profissionais da educação escolar básica, conforme o artigo 61, incisos I a V da Lei Federal nº 9.394/1996, são profissionais do magistério público da educação básica, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, e profissionais da educação básica, conforme o artigo 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020. Assim, as funções docentes, desde que em efetivo exercício na rede de ensino básica, são remuneradas pelo FUNDEB, parcela 70%, consoante o disposto no artigo 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020, no artigo 70, inciso I da Lei Federal nº 9.394/1996, na alínea a) - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação - página 17 da publicação "Novo Fundeb - Perguntas e Respostas", de janeiro de 2023, do TCESP, e no Item 22 - despesas que entram no cálculo dos mínimos legais e constitucionais da educação - página 27 da publicação "Aplicação no Ensino", de janeiro de 2023, do TCESP. Ante o exposto, entende-se que o pagamento para os profissionais efetivos dessa função é realizado com amplo amparo legal. Contudo, como já foi anteriormente relatado, as contratações temporárias podem suprir as carências/ausências de empregados públicos efetivos, sem ocupação de cargos, **desde que os agentes contratados tenham regular vinculação contratual temporária com a Prefeitura Municipal de Caçapava.** Ocorre que a Prefeitura de Caçapava, em conformidade com documentação enviada ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

FUNDEB (CACS FUNDEB) tem empregado professores eventuais para suprir as aludidas carências/ausências de professores efetivos, bem como para substituir Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI e Auxiliares de Vida Escolar-AVE. Porém, os professores eventuais, salvo melhor juízo, não têm regular vinculação contratual temporária com a Prefeitura Municipal de Caçapava. Assim, os professores eventuais, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 não têm amparo legal para serem remunerados pelo FUNDEB, nem na parcela 70% nem na parcela 30%. É importante destacar que em abril de 2023, o FUNDEB dispendeu o valor de R\$ 695.450,79 para remunerar professores eventuais. E no mês de maio, o valor dispendido foi de R\$ R\$ 510.717,11. Ou seja, o FUNDEB remunera sem amparo legal, salvo melhor juízo, os professores eventuais, e essa remuneração é de pelos menos R\$ 500.000,00 por mês, o que projeta o valor de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 para o ano. Este montante (R\$ 4.000.000,00) poderia ser empregado para remunerar os professores efetivos, como proposto no Parecer nº 01/CME/2023, **considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, b) Função de suporte pedagógico direto à docência.** A função de suporte pedagógico direto à docência possui os cargos efetivos de Orientador Pedagógico, Orientador Educacional, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Supervisor de Classe de Educação de Jovens e Adultos e Supervisor de Ensino. Todos esses empregados públicos são efetivos, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, são profissionais da educação escolar básica, conforme o artigo 61, incisos I a V da Lei Federal nº 9.394/1996, são profissionais do magistério público da educação básica, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, e profissionais da educação básica, conforme o artigo 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020. Assim, as funções de suporte pedagógico direto à docência, desde que em efetivo exercício na rede de ensino básica, são remuneradas pelo FUNDEB, parcela 70%, consoante o disposto no artigo 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020, no artigo 70, inciso I da Lei Federal nº 9.394/1996, na alínea a) - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação - página 17 da publicação "Novo Fundeb - Perguntas e Respostas", de janeiro de 2023, do TCESP, e no Item 22 - despesas que entram no cálculo dos mínimos legais e constitucionais da educação. Entende que o pagamento para os profissionais efetivos dessa função é realizado com amplo amparo legal; **c) Função de apoio técnico, administrativo ou operacional.** A função de apoio técnico, administrativo ou operacional possui os cargos efetivos de Almoxarife, Assistente Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vida Escolar, Baba, Eletricista, Encanador, Escriturário, Inspetor de Alunos, Jardineiro, Merendeira, Motorista, Nutricionista, Pedreiro, Pintor e Secretário de Escola. Todos esses empregados públicos são efetivos, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, e são profissionais da educação básica, conforme o artigo 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020. Assim, as funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, desde que em efetivo exercício na rede de ensino básica, são remuneradas pelo FUNDEB, parcela 70%, consoante o disposto no artigo 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020, e no Item 22 - despesas que entram no cálculo dos mínimos legais e constitucionais da educação - página 27 da publicação "Aplicação no Ensino", de janeiro de 2023, do TCESP. Entende que o pagamento para os profissionais

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



efetivos dessa função é realizado com amplo amparo legal, **desde que em efetivo exercício na rede de ensino básica.** Com efeito, o Portal da Transparência da Prefeitura de Caçapava caracteriza que, no mês de abril de 2023, **inúmeros empregados públicos efetivos** dessa função, embora lotados na Secretaria Municipal de Educação, têm local de trabalho em outro órgão público, desvinculado da rede de ensino básica, **como mostra o quadro nº 8 que se segue: Quadro nº 8 - Empregados públicos em efetivo exercício fora da rede básica de ensino**

Matrícula (1)	Local de trabalho (1)	Valor do mês de abril (R\$)			
		Valor da folha de pagamento (1)	Valor do INSS (20%)	Valor do FGTS (8%)	Valor Total
7268	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, na Usina	2.611,64	522,28	208,93	3.342,75
2368	Secretaria Municipal de Gestão Pública, como Assistente Administrativa	5.671,50	1.134,43	453,72	7.259,13
2481	Secretaria Municipal de Finanças, como Assistente Administrativo – em função gratificada	6.571,84	1.314,36	525,74	8.411,94
7383	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como Assistente Administrativa no PAT	3.482,19	696,43	278,57	4.475,19
1285	Secretaria Municipal de Gestão Pública, como escriturária na Medicina do Trabalho	4.246,35	849,27	339,70	5.435,32
4243	Gabinete do Prefeito, como escriturária no Cartório Eleitoral	2.805,11	561,02	224,40	3.590,13
5998	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como escriturária – em função gratificada	3.715,60	743,12	297,24	4.755,68
6211	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, como escriturária no Cemitério Municipal – em função gratificada	4.105,70	821,14	328,45	5.255,96
6537	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como escriturário no Mercado Municipal	3.475,32	695,06	278,02	4.448,40
7002	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como escriturária – em função gratificada	3.671,98	734,96	295,84	4.702,78
7388	Secretaria Municipal de Gestão Pública, como escriturária	2.752,15	550,43	220,17	3.522,75
7866	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como escriturária	2.081,22	416,24	166,49	2.663,95
7877	Gabinete do prefeito, como escriturário no Cartório Eleitoral	1.894,86	378,97	151,88	2.425,41
6027	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, como motorista na Usina	7.220,47	1.444,09	577,63	9.242,19

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.]

6166	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, como motorista na Usina	7.576,66	1.515,33	606,13	9.698,12
2670	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como auxiliar de serviços gerais na Biblioteca	3.915,29	783,14	313,22	5.011,65
2693	Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, como auxiliar de serviços gerais	3.363,72	672,74	269,09	4.305,55
3336	Secretaria Municipal de Gestão Pública, como auxiliar de serviços gerais	2.431,42	486,36	194,51	3.112,67
3741	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como auxiliar de serviços gerais na Biblioteca	2.411,80	482,36	192,94	3.087,10
3879	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como auxiliar de serviços gerais	2.372,59	474,51	189,80	3.036,90
4042	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, como auxiliar de serviços gerais no Cemitério Municipal	7.488,89	1.497,77	599,11	9.585,77
6270	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como auxiliar de serviços gerais na Biblioteca	2.228,35	445,67	178,26	2.852,28
6590	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como auxiliar de serviços gerais	3.058,56	611,71	244,68	3.914,99
7333	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, como auxiliar de serviços gerais no DSM	2.138,47	427,69	171,07	2.737,23
7394	Municipal de Desenvolvimento Econômico, como auxiliar de serviços gerais no Mercado Municipal	4.055,70	811,14	324,45	5.191,29
7482	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como auxiliar de serviços gerais	2.079,24	415,84	166,33	2.661,41
7555	Secretaria Municipal de Gestão do Pessoal, como auxiliar de serviços gerais	2.168,44	433,64	173,47	2.775,55
7986	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como auxiliar de serviços gerais	2.079,24	415,84	166,33	2.661,41
8035	Secretaria Municipal de Gestão do Pessoal, como auxiliar de serviços gerais	1.544,14	308,82	123,53	1.976,49
8976	Secretaria Municipal de Gestão do Pessoal, como auxiliar de serviços gerais	1.402,53	280,50	112,20	1.795,23
8977	Secretaria Municipal de Saúde, como auxiliar de serviços gerais	1.936,95	387,39	154,95	2.479,29
8978	Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, como auxiliar de serviços gerais	2.683,54	536,70	214,68	3.434,92
8984	Secretaria Municipal de Obras				

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.]

Valor (R\$)

13.135,97

2.668,55

1.067,64

17.081,49

Ou seja, o FUNDEB remunera sem amparo legal os empregados públicos efetivos supracitados, e essa remuneração é de pelos menos R\$ 17.081,49 por mês, o que projeta o valor de aproximadamente R\$ 220.000,00 para o ano. Esse montante poderia ser empregado para remunerar os professores efetivos, como proposto no Parecer nº 01/CME/2023, **considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, f) Função de direção, chefia e assessoramento:** A função de direção, chefia e assessoramento possui os cargos comissionados de Assessor de Secretaria, Chefes de Divisão e Diretores de Departamentos. Os ocupantes desses cargos **não são** profissionais da educação básica nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, **não são** profissionais do quadro do magistério público nos termos da Lei Federal nº 11.738/2007, **e não são** profissionais da educação básica nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020. Assim, considerando que a Lei Federal nº 11.413/2020 ampara o pagamento de empregados públicos que exercem função docente, função de suporte pedagógico direto à docência ou função de apoio técnico, administrativo ou operacional, este Colegiado entende, salvo melhor juízo, que os servidores que exercem função de direção, chefia e assessoramento **não têm amparo legal para serem remunerados pelo FUNDEB, nem na parcela 70% nem na parcela 30%.** Este Colegiado destaca, por ser relevante, que o Poder Público somente pode executar o que a Lei autoriza, e a Lei do FUNDEB não autoriza o pagamento para função de direção, chefia e assessoramento. O quadro nº 10, que se segue, lista os servidores que ocupam cargos comissionados e desempenham função de direção, chefia e assessoramento na Secretaria Municipal de Educação. **Quadro nº 10 - Cargos comissionados que desempenham função de direção, chefia e assessoramento**

Matrícula	Local de trabalho	Valor da glosa no pagamento de abril (R\$)			
		Valor da folha de pagamento	Valor do INSS (20%)	Valor do FGTS (8%)	Valor Total
9194	Secretaria Municipal de Educação, como Assessor de Secretaria	3.745,00	749,00	X	4.494,00
9416	Secretaria Municipal de Educação, como Assessor de Secretaria	3.745,00	749,00	X	4.494,00
7910	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão Administrativa da Educação	5.927,85	1.185,57	x	7.113,42
8923	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão das Finanças da Educação	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
440022	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
8917	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão de Atividades Ecológicas	5.927,85	1.185,57	x	7.113,42
9230	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão de Compras da Educação	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
9178	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão de Manutenção Predial	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



9182	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão de Planejamento	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
440026	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão de Planejamento e Orçamento da Educação	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
9201	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão de Projetos Ecológicos	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
8993	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Educação	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
9727	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação da Educação	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
9431	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão Pedagógica de Educação Infantil	7.343,99 (demitida)	1.468,79	X	7.113,42
9209	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão Pedagógica de Ensino Fundamental	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
9204	Secretaria Municipal de Educação, como Chefe de Divisão Pedagógica de Ensino Profissionalizante	5.927,85	1.185,57	X	7.113,42
7692	Secretaria Municipal de Educação, como Coordenadora de Educação Inclusiva – em função gratificada	7.202,48	1.440,49	576,19	9.219,16
8285	Secretaria Municipal de Obras, como Mestre de Obras – em função gratificada	5.204,55	1.040,91	416,36	6.661,82
9167	Secretaria Municipal de Educação, como Diretora do Departamento de Atribuição e Recursos Humanos	7.504,36	1.500,87	X	9.005,23
9429	Secretaria Municipal de Educação, como Diretor do Departamento de Merenda Escolar	7.504,36	1.500,87	X	9.005,23
440015	Secretaria Municipal de Educação, como Diretor do Departamento de Regulação e Métodos	7.504,36	1.500,87	X	9.005,23
9168	Secretaria Municipal de Educação, como Diretora do Departamento Pedagógico	7.504,36	1.500,87	X	9.005,23
440009	Secretaria Municipal de Educação, como Diretor do Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro da Educação	7.504,36	1.500,87	X	9.005,23
Valor (R\$)		115.120,82	22.121,80	992,55	146.250,94

Ou seja, o FUNDEB, salvo melhor juízo, remunera sem amparo legal os servidores que desempenham função de direção, chefia e assessoramento, e essa remuneração é de pelos menos R\$ 146.250,94 por mês, o que projeta o valor de aproximadamente R\$ 1.901.262,66 para o ano. Esse montante poderia ser empregado para remunerar os professores efetivos, como proposto no Parecer nº 01/CME/2023, **considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal. 3ª ETAPA – Conclusões: 1.** A taxa de 70%, prevista na Lei Federal nº 14.113/2020, representa o mínimo estabelecido para aplicação de recursos do FUNDEB no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica. Porém, a taxa de efetiva aplicação de recursos do FUNDEB pode chegar até 100%, desde que se respeite a Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, na etapa nº 1 deste

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



Relatório, restou comprovado que existe uma “janela de remuneração”, de aproximadamente R\$ 10.000.000, 00 (dez milhões de reais) anuais, para a folha de pagamento de profissionais da educação básica. 2. Na Lei Federal nº 14.113/2020 não há amparo nem previsão legal para o pagamento, com recursos do FUNDEB, da remuneração dos servidores que desempenham funções de direção, chefia ou assessoramento. Assim, na etapa nº 2, restou comprovado que existe uma “janela de remuneração”, de aproximadamente R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) anuais, para a folha de pagamento de profissionais da educação básica, caso se faça valer a Lei e esses servidores sejam excluídos da folha de pagamento com recursos do FUNDEB. 3. Na Lei Federal nº 14.113/2020 não há amparo nem previsão legal para o pagamento, com recursos do FUNDEB, de empregados públicos que não tenham regular vinculação contratual temporária com a administração pública. Assim, na etapa nº 2, restou comprovado que existe uma “janela de remuneração”, de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) anuais, para a folha de pagamento de profissionais da educação básica, caso se faça valer a Lei e os professores eventuais, sem regular vinculação contratual temporária com a administração pública do Município de Caçapava, sejam excluídos da folha de pagamento com recursos do FUNDEB. 4. Na Lei Federal nº 14.113/2020 não há amparo nem previsão legal para o pagamento, com recursos do FUNDEB, da remuneração de empregados públicos que desempenham funções da área de psicologia e serviço social em órgãos da administração municipal distantes da rede de ensino básica. Assim, na etapa nº 2, restou comprovado que existe uma “janela de remuneração”, de aproximadamente R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) anuais, para a folha de pagamento de profissionais da educação básica, caso se faça valer a Lei e esses servidores sejam excluídos da folha de pagamento com recursos do FUNDEB. 5. Na Lei Federal nº 14.113/2020 não há amparo nem previsão legal para o pagamento, com recursos do FUNDEB, da remuneração de empregados públicos que desempenham funções de apoio técnico, administrativo ou operacional em órgãos da administração municipal distantes da rede de ensino básica. Assim, na etapa nº 2, restou comprovado que existe uma “janela de remuneração”, de aproximadamente R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) anuais, para a folha de pagamento de profissionais da educação básica, caso se faça valer a Lei e esses servidores sejam excluídos da folha de pagamento com recursos do FUNDEB. 6. Para fins de visualização das “janelas de remuneração”, no quadro nº 11, que se segue, é feita a síntese dos itens 1 a 5.

Quadro nº 11 - Síntese das “janelas de remuneração”

“Janela de Remuneração”	Valor anual da “janela de remuneração” (R\$)
Elevação da taxa de efetiva aplicação dos recursos do FUNDEB no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	10.000.000,00
Exclusão dos servidores que exercem função de direção, chefia ou assessoramento na Secretaria Municipal de Educação da folha de pagamento com recursos do FUNDEB	1.900.000,00
Exclusão dos professores eventuais, sem regular	4.000.000,00

vinculação contratual temporária com a Prefeitura Municipal de Caçapava, da folha de pagamento com recursos do FUNDEB.	
Exclusão dos profissionais da área de psicologia e de serviço social, que exercem função em órgãos públicos não pertencentes à rede de ensino básica, da folha de pagamento com recursos do FUNDEB.	220.000,00
Exclusão dos profissionais que exercem função de apoio técnico, administrativo ou operacional em órgãos públicos não pertencentes à rede de ensino básica da folha de pagamento com recursos do FUNDEB	1.680.000,00
TOTAL	17.800.000,00

7. Por fim, considerando que a proposta do Conselho Municipal de Educação para a remuneração dos professores - contida no Parecer nº 01/CME/2023 - importa em diferença de aproximadamente R\$ 1.600.000, 00 (um milhão e seiscentos mil reais) no semestre, em relação ao valor contido no Estudo de Impacto Financeiro elaborado pela Prefeitura de Caçapava, o Colegiado entende que: a) fica plenamente demonstrado que o FUNDEB é a fonte de custeio suficiente o bastante para o pagamento das diferenças requeridas; b) as tabelas D2, D3 e D4 - citadas como referência no Estudo de Impacto Financeiro elaborado pela Prefeitura de Caçapava - podem vir a ser objeto de reestudo pelo Poder Público municipal. O Colegiado sugere que seja realizado estudo comparativo entre os dados que apresenta e os dados apresentados pela Administração Municipal. O CACS FUNDEB, na sua atribuição de fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, manifesta que, salvo melhor juízo, há possibilidade de equiparação do valor da hora-aula do Professor PI com licenciatura e do PII, nos moldes apresentados no Parecer nº 01/CME/2023. O CACS FUNDEB manifesta ainda que é indispensável para a qualidade da educação que os profissionais que desempenham funções de suporte pedagógico direto à docência, os quais são referidos como especialistas, também tenham o valor de sua hora-atividade valorizada pela Administração Municipal. Porém, o CACS FUNDEB entende que é prerrogativa da Administração Municipal, dentro dos princípios legais, considerar ou não a pertinência e a importância de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Novo FUNDEB. Após a análise e discussão dos conselheiros, a presidente colocou em votação o documento que foi aprovado por 3 votos a favor e 2 dois contrários. O colegiado deliberou encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Educação encaminhando o presente Relatório. A presidente do Conselho de Educação, Sr.^a Laureane, agradeceu o empenho do colegiado que, num curto espaço de tempo, se mobilizou para o atendimento à solicitação da Comissão de Educação e Juventude da Câmara Municipal realizada ao Conselho Municipal de Educação sobre a disponibilização de recursos do FUNDEB para a majoração da hora aula proposta no Parecer nº 01/CME/2023 referente o PL nº 73/2023. Nada

mais a tratar, Claudia Valéria Rezende dos Santos lavrou a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Caçapava, 27 de julho de 2023.

Guilherme de Barros Marcos _____

Silvia Helena da Silva Torres _____

Claudia Valéria Rezende dos Santos _____

Ana Claudia Ramos Mota Pais _____

Monica Cristina Amaral _____

Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede _____

Alessandra Barrozo Figueira _____

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Liliam de Oliveira Nunes Miúra (professores) _____

Kétilin Aparecida de Moraes (professor) _____

Marizilda Bertti Guimarães Martins (aposentados) _____

Laureane Maria Moreira (Quadro do Magistério não docente) _____

PRIMEIRA CÂMARA - SESSÃO: 28/03/2023

122 TC-007184.989.20-0

Prefeitura Municipal: Caçapava.

Exercício: 2021.

Prefeito(a): Pétala Gonçalves Lacerda.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

(GCDR-50)

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ECONÔMICO. ATENDIDOS OS PRINCIPAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÕES.

1. RELATÓRIO

1.1. Em apreciação, as **CONTAS ANUAIS** do exercício de **2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**.

1.2. A fiscalização foi realizada pela Unidade Regional de São José dos Campos – UR/07, que na conclusão do relatório (Evento 61.34) apontou as seguintes ocorrências:

A.1.1. – CONTROLE INTERNO

- ✓ Carências de aperfeiçoamento na atuação do controle, com elaboração de visitas e aprofundamentos nas análises;
- ✓ Único cargo de controladoria do município sendo atribuído de forma comissionada, não havendo sólida estrutura funcional para o pleno desenvolvimento das atividades de controle;



- ✓ Controle interno não possui funções de ouvidoria e correição, além de não estar vinculado diretamente ao Gabinete da Chefe do Executivo;

A.2., B.2., C.2., D.2., e E.1. – IEG-M

- ✓ com indicadores merecedores de atenção e correção por parte da Administração, detalhados nos próprios itens e revelando, em síntese, que a temática I-CIDADE foi considerada "muito efetiva" (Índice B+), I-FISCAL e I-GOV TI foram consideradas "efetivas" (Índice B), I-SAÚDE foi considerada "em fase de adequação" (Índice C+), e as demais (I-PLANEJAMENTO, I-EDUC e I-AMB) possuem baixo nível de adequação (Índice C);

A.3. – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- ✓ Caso considerados os incrementos orçamentários oriundos de excesso de arrecadação, o município descumpra os 10% autorizados pelo Poder Legislativo para alterações orçamentárias em 2021;

B.1.1.1. – GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

- ✓ Não houve elaboração de plano de contingência orçamentária;
- ✓ Não houve realização de medidas de contingenciamento;

B.1.1.1.3. – DAS DESPESAS

- ✓ Dispendios realizados com recursos oriundos da Portaria 378/2020, sem a devida exposição justificativa da destinação dos recursos;

B.1.10. – DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

- ✓ Servidores ocupantes de cargos em comissão desprovidos de formação acadêmica em nível superior;

B.3.1. – OUVIDORIA MUNICIPAL

- ✓ Expressiva quantidade de ocorrências não finalizadas da ouvidoria, notadamente nas secretarias de Obras, Meio Ambiente e Saúde;

B.3.3. – GESTÃO DE BENS IMÓVEIS

- ✓ Templo Maçônico e SENAI usufrutuários de relevantes bens imóveis municipais sem que haja formalização de contrapartidas ao município;
- ✓ Total de 57 residências pertencentes ao município indevidamente ocupadas e/ou sem utilização pública, destinando-se a residência de particulares;
- ✓ Gastos com locações na ordem de R\$ 698.849,76 durante o ano de 2021, ao passo que o município possui imóveis sem utilização pública;
- ✓ Terreno "Festa Junina", que possui significativo perímetro em área privilegiada do município, com indícios de subutilização;

B.3.4. – GESTÃO DE BENS MÓVEIS

- ✓ Bens móveis recém-entregues em escolas sem possuir identificações patrimoniais;
- ✓ Gestão de bens inservíveis mostra-se repleta de inadequações, sem catalogação, em ambientes pouco organizados e com sujeição à proliferação de vetores



B.3.6. – NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO EM LEI DE ADIANTAMENTOS – 2.128/1984

- ✓ Carência em atualização na lei que rege os adiantamentos no âmbito municipal;

C.1.3. – DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

- ✓ Demanda não atendida para vagas em creches;
- ✓ Obra para instalação de creche está inacabada e paralisada no bairro Piedade;

C.3. – ESTRUTURA FÍSICA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

- ✓ EMEI Lourdes Juliano demonstra estado crítico de conservação, além de falhas de gestão notadamente: Quadra descoberta, sem marcações, balisas e tabelas; Instalações elétricas com diversos problemas, tais como oxidação, fiação exposta, funcionamento parcial e lâmpadas queimadas; Bolores, infiltrações, rachaduras e falhas na pintura por toda a escola, sobretudo no setor administrativo; Arquivamento de documentos dentro de banheiro masculino e inadequado armazenamento de brinquedos e móveis diversos em um espaço no pátio;

C.4. – ANÁLISE DE DESPESAS DO ENSINO

- ✓ Material Matemática em Jogo:
 - O município possui 1.755 alunos de pré-escola e 4.943 de Fundamental I (dados do IEGM). Contudo, foram adquiridas 1.226 unidades do material para alunos, sem justificativas processuais pertinentes;
- ✓ Material Sistema SESI:
 - Falta de contrapartida na aquisição deste material, mesmo com o município sendo permissionário de robusta área destinada às instalações da entidade paraestatal no município;
- ✓ Kit Palavra Cantada:
 - Aquisição de material por R\$ 720.171,00 composto de letras e links de canções que são de fácil acesso gratuito em plataformas de reprodução de áudio e vídeo;

D.3. – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – INSTITUTO MEDICINA E PROJETO

- ✓ Empresa contratada, destinatária de R\$ 16.181.363,01 nos primeiros 08 meses de 2021 sem experiência na área pública e sem participação em licitações prévias;
- ✓ Empresa não possui empregados cadastrados em RAIS e com indicativo de prática de quarteirização de serviços públicos;
- ✓ Carências de controle e poucas informações sobre escalas de plantões médicos

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS



- ✓ Possível não atingimento das metas ODS de nº 3.8, 3.9, 3c, 4.1, 4.2, 4.4, 4.7, 4ª, 4c, 6.4, 6.5, 11.6, 12.4, 12.5, 12.8, 16.7 e 16.7;

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- ✓ Falha em atendimento às instruções deste Tribunal pela não informação de obra paralisada (creche no bairro Piedade) no cadastro e obras atrasadas/paralisadas desta Corte;
- ✓ Não atendimento de recomendações de exercícios pretéritos

H.4. – OUTRAS OCORRÊNCIAS DIGNAS DE NOTA

- ✓ Pagamentos de juros e multas por atrasos em recolhimentos de faturas;
- ✓ Quantitativo contratado de 6.000 pontos de troca de luminárias em vias municipais sem justificativas objetivas, em inobservância ao §4º do Art. 7º da Lei 8.666/93;
- ✓ Pendências de regularização de apontamentos originários das Fiscalizações Ordenadas III e IV de 2021.

1.3. CONTRADITÓRIO

Devidamente notificado, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 (Evento 65, DOE de 20-07-2022), o responsável pelas contas apresentou esclarecimentos (Evento 93).

1.4. MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O D. Ministério Público de Contas manifestou-se pela emissão de parecer favorável, com ressalvas, devido às deficiências na gestão qualitativa dos recursos públicos, evidenciadas pelas baixas notas em alguns dos eixos temáticos do IEG-M, principalmente do Ensino, Saúde, Planejamento e Meio Ambiente.

Propôs, ainda, recomendações à Origem a respeito nos pontos tratados nos itens referentes ao relatório do IEGM e nos itens A.1.1, B.1.10, B.3.1, B.3.3, B.3.4, B.3.6, C.3, C.4, H.1, H.3 e H.4 (Evento 110).

1.5. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM/TCE-SP

Nos últimos três exercícios o município atingiu os seguintes índices de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM:



População [2021]: 95.752

Área territorial [2020]: 368,99 km²

IDEB [2019]: 6,1

PIB [2018]: R\$ 4,32 bi

PIB Per Capita [2018]: R\$ 46.192,50

IDHM Longevidade [2010]: 0,858

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
IEG-M	C	C+	C
i-Planejamento	C	C	C
i-Fiscal	B	B	B
i-Educ	C	C+	C
i-Saúde	C+	C+	C+
i-Amb	C	C	C
i-Cidade	C+	B	B+
i-Gov-TI	C	C+	B

Obs.: Índices do exercício em exame após verificação/validação da Fiscalização.

Os dados do quadro acima indicam que o município piorou na avaliação geral (conceito “C”, *baixo nível de adequação*), mesmo movimento apresentado pela temática i-Educ, que caiu para a pior nota (“C”).

Quanto às demais áreas, destaques positivos foram o i-Fiscal, i-Cidade e i-Gov-TI, mas mantiveram baixo nível de adequação (conceito “C”) os setores de Planejamento, Educação e Meio Ambiente.

1.6. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS

Em 2021 a Prefeitura Municipal aplicou os recursos arrecadados da seguinte forma:

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Resultado da Execução Orçamentária	Superávit de 7,14%	
Ensino (Constituição Federal, artigo 212)	26,37%	Mínimo: 25%
<u>Despesas com Profissionais do Magistério</u>	<u>70,82%</u>	<u>Mínimo: 70%</u>

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º Bimestre - - Anexo 08

Demonstrativo Receitas e Despesas com MDE

Caçapava - Edição nº 38, 29 de
Março de 2023

CM-SIFPM

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CONEX

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	81.143.059,98	10.160.008,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Ter.Urbana-IPTU	26.846.000,00	753.152,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	9.718.060,00	1.558.091,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	34.923.999,99	6.063.076,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.654.999,99	1.785.688,23
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	202.495.799,96	41.191.772,36
2.1- Cota-Parte FPM	80.189.999,96	14.167.755,05
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	73.189.999,96	14.167.755,05
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	7.000.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	101.071.000,00	15.683.043,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	516.000,00	90.497,64
2.4- Cota-Parte ITR	83.800,00	955,20
2.5- Cota-Parte IPVA	20.635.000,00	11.249.520,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	283.638.859,94	51.351.781,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	39.099.159,99	8.238.354,47
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB		
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +		
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	31.810.554,98	4.599.590,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	62.160.000,00	12.110.017,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	62.160.000,00	12.110.017,17
6.1.1- Principal	61.660.000,00	11.998.520,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	500.000,00	112.497,09
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	22.560.840,01	3.760.165,61
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CACAPAVA

CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

RF 1,00

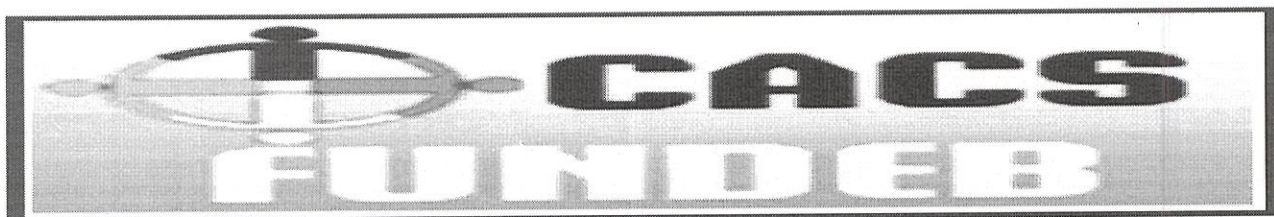
APDO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	80.533.059,98	29.158.414,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	25.096.000,00	10.232.834,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	9.718.060,00	3.355.324,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	34.923.999,99	11.936.868,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.794.999,99	3.633.385,95
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	200.775.799,96	68.650.796,13
2.1- Cota-Parte FPM	79.729.999,96	24.782.022,56
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	72.729.999,96	24.782.022,56
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	7.000.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	99.535.000,00	27.972.076,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	516.000,00	176.502,94
2.4- Cota-Parte ITR	83.800,00	1.773,14
2.5- Cota-Parte IPVA	20.911.000,00	15.718.421,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	281.308.859,94	97.809.210,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	38.755.159,99	13.730.159,23
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB		
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +		
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	31.572.054,98	10.722.143,31
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.560.000,00	20.399.568,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	60.560.000,00	20.399.568,52
6.1.1- Principal	60.060.000,00	20.145.228,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	500.000,00	254.340,20
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	21.304.840,01	6.415.069,09
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CACAPAVA					CONAM						
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)					VALOR							
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT					1.919.922,58							
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					1.919.922,58							
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS												
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)					22.319.491,10							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6												
DOTACAO ATUALIZADA (c)					DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)				
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA					41.079.175,04	14.279.557,92	13.380.134,03					
10.1- Educacao Infantil					14.347.820,71	4.740.428,36	4.448.477,90					
10.1.1- Creche					4.680.944,62	1.651.269,21	1.554.980,84					
10.1.2- Pre-escola					9.666.876,09	3.089.159,15	2.893.497,06					
10.2- Ensino Fundamental					26.731.254,33	9.539.129,56	8.931.656,13					
11- OUTRAS DESPESAS					8.704.115,77	2.611.154,50	2.519.210,09					
11.1- Educacao Infantil					1.312.868,22	284.532,64	270.611,95					
11.1.1- Creche					419.262,39	717,02	717,02					
11.1.2- Pre-escola					893.505,83	283.815,62	269.894,93					
11.2- Ensino Fundamental					7.391.247,55	2.326.621,86	2.248.598,14					
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)					49.783.290,81	16.890.712,42	15.899.344,12					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO					DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)				
13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica					40.065.219,03	13.265.601,91	12.366.178,02					
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos					47.815.557,89	14.922.979,50	13.931.611,20					
15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF												
16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF												
17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF												
18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF												
19- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF												
20- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF												
21- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF												
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal12					VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUcoes (k)	% APLICADO (l)				
19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica					14.279.697,96	40.065.219,03	40.065.219,03	196,40				
20- Percentual de 30% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAF) na Educacao Infantil					0,00	0,00	0,00					
21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00					
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CACAPAVA					CONAM						
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00						
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3												
VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)						VALOR NAO APLICADO (n)	VALOR NAO APLICADO AJUSTE (o)	% NAO APLICADO (p)				
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio						2.039.956,85	-27.415.989,37	-27.415.989,37	-134,3			
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3						VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS AJUSTE (u)	VALOR NAO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superavit FUNDEB						5.911.772,87	1.899.957,97	1.967.732,92	1.899.957,87	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos						5.911.772,87	1.899.957,87	1.967.732,92	1.899.957,87	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAF)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6						DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)		
24- EDUCACAO INFANTIL							8.789.032,74	1.921.181,68	1.896.034,81			
24.1- Creche							3.791.299,01	862.390,57	845.839,39			
24.2- Pre-escola							4.997.733,73	1.058.791,11	1.050.195,42			
25- ENSINO FUNDAMENTAL							9.857.161,73	2.268.558,74	2.295.353,42			
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (24 + 25)							17.646.194,47	4.189.740,42	4.191.388,23			
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL						VALOR						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						21.006.677,79						
28- (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)						6.415.069,09						
29- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DOS FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00						
30- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00						
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC., DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AC ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac))						931.860,37						
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						13.689.748,33						
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5						VALOR EXIGIDO (x)					VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						24.452.362,55					13.689.748,33	14,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CACAPAVA					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)							VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT							1.919.922,58
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							1.919.922,58
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS							
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)							14.029.939,75
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		*	11.660.878,51	6.168.343,51	5.520.100,68		
10.1- Educacao Infantil		*	3.480.048,44	2.164.222,54	1.916.456,76		
10.1.1- Creche		*	1.293.077,96	815.506,73	734.342,90		
10.1.2- Pre-escola		*	2.186.970,48	1.348.715,81	1.182.113,86		
10.2- Ensino Fundamental		*	8.180.830,07	4.004.120,97	3.603.643,92		
11- OUTRAS DESPESAS		*	5.071.215,89	918.425,40	821.941,03		
11.1- Educacao Infantil		*	785.115,22	130.335,67	115.928,71		
11.1.1- Creche		*	419.362,39				
11.1.2- Pre-escola		*	365.752,83	130.335,67	115.928,71		
11.2- Ensino Fundamental		*	4.286.100,67	788.089,73	706.012,32		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		*	16.732.094,40	7.086.768,91	6.342.041,71		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica		10.714.362,41	5.448.225,77	4.799.982,94			
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos		14.764.360,48	6.034.604,30	5.289.877,10			
15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF							
16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
19- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
20- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
21- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
22- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
23- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
24- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
25- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
26- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
27- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
28- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
29- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
30- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
31- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
32- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
33- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
34- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
35- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
36- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
37- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
38- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
39- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
40- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
41- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
42- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
43- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
44- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
45- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
46- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
47- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
48- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
49- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
50- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
51- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
52- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
53- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
54- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
55- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
56- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
57- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
58- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
59- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
60- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
61- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
62- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
63- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
64- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
65- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
66- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
67- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
68- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
69- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
70- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
71- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
72- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
73- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
74- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
75- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
76- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
77- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
78- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
79- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
80- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
81- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
82- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
83- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
84- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
85- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
86- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
87- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
88- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
89- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
90- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
91- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
92- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
93- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
94- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
95- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
96- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
97- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
98- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
99- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
100- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
101- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
102- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
103- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
104- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
105- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
106- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
107- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
108- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
109- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
110- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
111- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
112- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
113- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
114- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
115- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
116- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
117- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
118- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
119- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
120- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
121- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
122- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
123- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
124- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
125- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
126- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
127- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
128- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
129- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
130- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
131- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
132- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
133- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
134- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
135- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
136- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
137- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
138- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
139- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
140- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
141- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
142- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
143- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
144- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
145- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
146- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
147- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
148- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
149- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
150- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
151- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
152- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
153- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
154- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
155- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
156- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
157- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
158- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
159- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
160- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
161- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
162- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
163- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
164- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
165- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
166- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
167- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
168- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
169- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
170- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
171- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
172- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
173- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
174- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
175- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
176- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
177- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
178- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
179- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
180- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
181- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
182- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
183- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
184- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
185- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
186- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
187- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
188- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT							
189- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Un							



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Quadriênio: 2023/2026

Lista de Presença da Reunião EXtraordinária: 27/07/2023, às 08H

Pauta:

1. Leitura votação e assinatura da Ata da reunião do dia 06 de julho de 2023;
2. Ordem do dia: Relatório sobre o impacto financeiro do FUNDEB que embasa o Parecer 01/CME/2023
6. Pauta aberta.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular	Guilherme Barros Marcos	
Suplente	Claudia Fernanda de Mello Rodrigues Gregorio	

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Adriana Aparecida Almeida da Silva	
Suplente	Silvia Helena da Silva Torres	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular	Claudia Valéria Rezende dos Santos	
Suplente	Roseli Nogueira da Silva Mendes	

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular	Ana Cláudia Ramos Mota Pais	
Suplente	Daniela Cristina Guimarães Gomes	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular	Leandro Rodrigues Gonçalves	
Suplente	Evanilde da Silva	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
Titular	Monica Cristina do Amaral	<i>monica c. do Amaral</i>
Suplente	Cristina Gonçalves de Andrade	_____
Titular	Andrea de Oliveira Lima	_____
Suplente	Cláudio Ferro Sobrinho	_____
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
Titular	Mônica Pereira Alves	_____
Suplente	Roseane dos Santos	_____
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Titular	Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede	<i>Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede</i>
Suplente	Alessandra Barrozo Figueira	<i>Alessandra Barrozo Figueira</i>
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE CAÇAPAVA		
Titular	Elisângela Aparecida da Silva Sales	_____
Suplente	Catiane Souza Fonseca	_____
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
Titular	Odair José da Silva	_____
Suplente	Vanessa Magalhães de Abreu	_____
Titular	Helena Angonese	_____
Suplente	Maria Aparecida da Silva	_____

Representantes do CME

Lilian de Oliveira Nunes Júnior (Professor)

Ketilin Aparecida de Moraes (Professor da Educação Infantil)

Luizilda Beatti Guimarães Brito

Roseane M^c. Moreira (Quadro do Magistério não docente) -

Presidente



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2023

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua 29 de Abril, 149 – Vila pantaleão

Dia: 27/07/2023

Horário: 1º Chamada: 8h

2º Chamada: 8h30

A presidente do CACS-FUNDEB no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA todos os membros do CACS-FUNDEB para participarem da reunião extraordinária que ocorrerá em dia, horário e local acima indicados, para tratar da seguinte pauta:

- **Leitura, votação e assinatura da Ata da reunião do dia 06/07/2023**
- **Ordem do dia: Relatório sobre o impacto financeiro do FUNDEB que embasa o Parecer 01/CME/2023.**
- **Pauta aberta.**

Caçapava, 25 de julho de 2023.

Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede
Presidente do CACS – FUNDEB